INSTITUTO NACIONAL DE PSICANÁLISE CLÍNICA

NORMATIVAS INTERNAS - Regulamento Geral de Governança

Data de Emissão: 24/02/2025

Revisão: 1/25

Sumário

1. Introdução
2. Objetivos
3. Definições
4. Diretrizes Gerais
5. Procedimentos
6. Responsabilidades
7. Penalidades e Medidas Disciplinares
8. Revisões e Aprovações
9. Anexos

1. Introdução

Esta normativa interna, intitulada "Regulamento Geral de Governança", foi criada para definir a estrutura de poder, as responsabilidades entre as diretorias, a relação entre o conselho deliberativo e a presidência, e a resolução de impasses no Instituto Nacional de Psicanálise Clínica. Esta normativa está em conformidade com o estatuto do Instituto, buscando garantir uma governança eficaz e transparente.

2. Objetivos

Os objetivos desta normativa são:

- Estabelecer uma estrutura clara de poder e responsabilidades.
- Definir as funções de cada diretoria.
- Especificar o processo de substituições ou vacância de cargos.
- Regulamentar a criação de comissões temporárias ou permanentes.
- Garantir a resolução eficaz de impasses.

3. Definições

Para os fins desta normativa, aplicam-se as seguintes definições:

- **Presidência:** Cargo máximo do Instituto, responsável pela liderança geral.
- **Conselho Deliberativo:** Órgão consultivo e de supervisão, responsável pela orientação estratégica.
- **Diretoria:** Composta por Vice-presidente, Diretoria Financeira, Diretoria de Marketing, Diretoria de Estudos, e cargos adicionais opcionais.
- **Comissões Temporárias:** Grupos criados para tratar de assuntos específicos e urgentes.
- **Comissões Permanentes:** Grupos criados para tratar de temas recorrentes e estratégicos.

4. Diretrizes Gerais

- **Presidência:** Liderar e representar o Instituto, supervisionar a execução das decisões do conselho deliberativo, e manter a visão e os valores da associação.
- **Conselho Deliberativo:** Fornecer orientação estratégica, monitorar o cumprimento dos objetivos da associação, fiscalizar as finanças, e garantir a adesão aos valores e princípios éticos.
- **Diretoria:** Executar as funções específicas conforme suas responsabilidades, conforme detalhado na seção 6.
- **Substituições:** Definir claramente os procedimentos para substituições temporárias e vacâncias permanentes.
- **Comissões:** Estabelecer e regulamentar a criação de comissões temporárias e permanentes.

5. Procedimentos

5.1 Substituições ou Vacância de Cargos

- **Substituição Temporária:** O Vice-presidente assume em caso de ausência temporária do Presidente. Para outros diretores, o Presidente designa um substituto temporário.
- **Vacância Permanente:** O Vice-presidente assume interinamente até a eleição de um novo Presidente. Para outros cargos, o Presidente nomeia um substituto interino com aprovação do Conselho Deliberativo.

5.2 Criação de Comissões

- **Comissões Temporárias:** Criadas pelo Presidente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo para tratar de assuntos urgentes. Prazo máximo de um ano.
- **Comissões Permanentes:** Criadas para tratar de temas recorrentes, como ética, planejamento estratégico e auditoria. Membros indicados pelo Presidente e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

5.3 Resolução de Impasses

- **Diretoria:** Discutir em reunião da diretoria, com voto de minerva do Presidente.
- **Conselho Deliberativo:** Discutir em reunião do conselho, com voto de minerva do Presidente da associação.
- **Assembleias Gerais:** Discutir em Assembleia Geral, com voto de qualidade do Presidente.

6. Responsabilidades

- **Presidente:** Liderar, representar, supervisionar decisões e manter a visão do Instituto.
- **Vice-presidente:** Substituir o Presidente em suas faltas e auxiliar em suas atribuições.
- **Diretoria Financeira:** Gestão financeira, elaboração de relatórios financeiros mensais.
- **Diretoria de Marketing:** Promoção da associação e suas atividades.
- **Diretoria de Estudos:** Coordenação de iniciativas educacionais e de pesquisa.
- **Conselho Deliberativo:** Orientação estratégica, monitoramento de objetivos, fiscalização financeira e adesão a princípios éticos.

7. Penalidades e Medidas Disciplinares

- **Advertências:** Em caso de descumprimento das diretrizes, advertências formais serão emitidas.
- **Suspensões Temporárias:** Para violações graves, suspensões temporárias poderão ser aplicadas.
- **Exclusão:** Em casos de violação recorrente ou grave dos princípios éticos, o membro poderá ser excluído da associação, conforme decisão do Conselho Deliberativo.

8. Revisões e Aprovações

- **Revisões:** Esta normativa será revisada a cada três anos, ou conforme necessário.
- **Aprovações:** Propostas de alteração serão apresentadas ao Conselho Deliberativo, que deliberará sobre sua viabilidade. Alterações aprovadas serão submetidas à votação em Assembleia Geral.

9. Anexos

- **Formulários de Substituição de Cargos**
- **Modelos de Relatórios Financeiros**
- **Documentos de Criação de Comissões**

Este documento visa garantir uma governança eficaz, transparente e democrática no Instituto Nacional de Psicanálise Clínica, assegurando que todos os membros compreendam suas funções e responsabilidades, e que a associação opere de acordo com seus valores e objetivos.